



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano XI - Edição nº 01176 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84B9C638CE4746B7025C12B955EE79CB

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 184 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 147 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
MINUTA DE OFÍCIO PARA CONSELHO TUTELAR
- PORTARIA Nº 148 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003CRED-IN 2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003-2021 - AVISO DE RATIFICAÇÃO 01.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006CRED-IN 2021 - CREDENCIAMENTO Nº 006-2021 - AVISO DE RATIFICAÇÃO.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003CRED-IN 2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003 2021 - AVISO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 184 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta luto oficial no Município de Central em virtude do falecimento da senhora, **Floraci Fernandes Barreto**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal e cidadã centralense neste município, a senhora Floraci Fernandes Barreto, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade centralense no decorrer de sua vida como cidadã e profissional;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade centralense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável, e conduta ilibada;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público centralense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Central, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **FLORACI FERNANDES BARRETO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Central, como cidadã e como assistente administrativo deste município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.



RENATO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Central

Portaria

**Secretaria de Gestão
Administrativa****PORTARIA Nº 147 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021****MINUTA DE OFÍCIO PARA CONSELHO TUTELAR**

Prezado (a) senhor (a) conselheiro (a):

Como é de conhecimento de vossa senhoria, se constitui em educação básica, desse conselho tutelar de “zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” definidos na Lei nº 8.069/90 em (consonância com o mesmo diploma legal em seu art. 131 da Constituição Federal), que logicamente importa em zelar que estes recebam a mais absoluta prioridade de tratamento por parte do poder público local, no que diz respeito à prevenção em relação ao consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Para tantos, vimos através deste informar que no intuito de evitar o consumo de bebidas alcoólicas por menores, além de instruímos nossos colaboradores a certificar a idade do cliente através da documentação pessoal do cliente. Fixamos placas informativas no estabelecimento, advertindo, nos termos do artigo 243 do Estatuto da criança e do adolescente(Lei 8.069/90, no mesmo rol, segue a Lei 13.106/2015), que é proibida à venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Contudo a participação do Conselho tutelar no processo de fiscalização nas imediações do estabelecimento, se faz necessária.

Sem mais para o momento, e colocando- nos, a inteira disposição de V. S. as. Para esclarecimentos complementares e auxílio no que for preciso, para ver criança e adolescentes como prioridade absoluta, aproveito o ensejo para renovar votos de estima consideração.

Central, 20 de dezembro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>, Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria

**Secretaria de Gestão
Administrativa****RESOLUÇÃO Nº 008/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Educação - CME do município de Central-Ba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Central- Ba - CME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, Resolve:

Art. 1º - Considerar a Instituição Privada de Ensino Escola Cantinho do Saber, localizada na rua Djalma Bessa - 185, Bairro Centro, no Município de Central Bahia, tendo como entidade mantenedora a Escola Infantil Thais Gouveia Eireli, CNPJ 40.167.404/0001-99.

Art. 2º - Autorizar, pelo período de 5 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Básica do curso de **Educação Infantil e Ensino Fundamental 1, do 1º ao 5º ano**, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento do ano 2020, conforme ata dos resultados finais constantes no processo;

Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar;

Art. 4º - Considerar Legal a Matriz Curricular constante no processo.

Central-Ba, 20 de dezembro de 2021.

Márcio Sarmiento do Amaral

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RENATO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>, Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



AVISO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº003/2021

O Município de Central Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre ao credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Central, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor dos credenciados abaixo indicados, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 20/12/2021. Renato Pereira de Santana – Prefeito.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	SITUAÇÃO
LAILA PIRES DE CARVALHO	HABILITADO
GABRIELA MIRANDA TARRAO	HABILITADO
EMERSON OLIVEIRA NUNES	HABILITADO

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



AVISO DE RATIFICAÇÃO
CREENCIAMENTO Nº006/2021

O Município de Central Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre ao credenciamento de pedreiros, ajudantes de pedreiro, pintores, carpinteiros, eletricitista e encanador, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos deste município de central, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor dos credenciados abaixo indicados, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 20/12/2021. Renato Pereira de Santana – Prefeito.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	SITUAÇÃO
JOSÉ NILSON SANTANA PEREIRA	CREENCIADO
AMOCIR BARBOSA DE OLIVEIRA	CREENCIADO
JOÃO LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA	CREENCIADO
AUDILINO AMADOR DOS SANTOS	CREENCIADO
ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	CREENCIADO
CLEIDISON GARCIA DE SOUZA	CREENCIADO
TANDE BATISTA DE OLIVEIRA	CREENCIADO

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



AVISO DE RESULTADO
CREDECIAIMENTO Nº003/2021

O Município de Central/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Central, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Lili Pereira de Oliveira – Presidente da CPL.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	SITUAÇÃO
CLEBER FERREIRA MACHADO	HABILITADO
CARLENE CARVALHO RODRIGUES	HABILITADO
SHEILA OLIVEIRA MACIEL	HABILITADO